

Produção de Vídeos Estudantis (PROVE)

O que é

O projeto Produção de Vídeos Estudantis (Prove), de natureza educativa, artística e cultural incentiva as aprendizagens múltiplas e os processos criativos, por meio da experiência artística/fílmica realizada com a utilização dos recursos tecnológicos, tais como: aparelhos celulares, câmeras fotográficas ou filmadoras. Com esse projeto, é possível desenvolver o potencial estudantil, a criação de roteiros, a gravação e edição de vídeos no ambiente escolar, para a produção e diversificação de saberes, produzidos pelos estudantes, a partir dos quais são feitas as filmagens. Esses roteiros devem conter o argumento principal, a história ou enredo que se pretende contar, os personagens, as falas, as passagens de cena, as filmagens e a composição da equipe (diretor, roteirista, produtor, autor e atores).

Trata-se de uma experiência pioneira, que vem sendo desenvolvida pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, desde 2009, com o projeto Cinemação: uma ideia na cabeça e um celular na mão, com ênfase nas novas tecnologias. Com nova nomenclatura, roupagens e perspectivas o Prove, ao enfatizar a dimensão da arte fílmica, ganha ainda uma maior abrangência, para atingir as escolas da rede estadual de ensino, e os estudantes sendo vistos como sujeitos de criação, ou seja, protagonistas do conhecimento.

Objetivos

- Desenvolver a experiência fílmica nos contextos escolares da rede estadual de educação, a partir da perspectiva da arte, articulada aos demais projetos artísticos.
- Introduzir noções sobre o cinema, sua história e as técnicas de filmagem (composição, regra dos terços, ângulos, tripé, som, iluminação, enquadramentos, planos, balanço, linhas de direção, diafragma ou abertura, lentes, profundidade de campo, formatos, tipos de movimentos e sentido visual), demonstrando a importância do roteiro com exemplos de storyboard (desenhos com as sequências de cenas).
- Compreender a história e a importância do cinema brasileiro/baiano (passado/presente) no contexto de desenvolvimento cultural da sociedade.
- Construir enredos cinematográficos/documentários, levando-se em consideração as distintas manifestações culturais, assim como os variados gêneros do processo de criação fílmica, ou seja, do real à ficção.
- Explorar o potencial educativo, estimulando a expressão visual de imagens em movimento, a produção de roteiros, gravação e edição de vídeos estudantis, no ambiente escolar, no bairro e na cidade, a partir da compreensão arte fílmica como objeto de ampliação do conhecimento, de desenvolvimento de saberes e fazeres artísticos, assim como de valorização das manifestações culturais regionais.
- Desenvolver noções teóricas e práticas sobre o cinema (documentário) e noções sobre a construção das mostras de cinema.
- Promover mostras dessa produção fílmica nos contextos escolares, nos Núcleos Regionais de Educação (NRE) das distintas regiões do estado da Bahia e na culminância estadual do Prove no 4º Encontro Estudantil Todos Pela Escola: ciência, arte, esporte e cultura.
- Gravar vídeo de no máximo cinco minutos

Operacionalização

O Prove ocorre em 3 fases: 1) a criação fílmica (roteiro, gravação e edição) e a realização de mostras de vídeos escolares. Essa é a fase mais importante, onde o princípio primordial é a liberdade de criação estudantil, sem definição temática, privilegiando a diversidade cultural e estética; 2) a realização de mostras de vídeos regionais nos 27 NRE; 3) a realização da 3ª Mostra de Vídeos Estudantis na cidade de Salvador, com a participação dos finalistas selecionados nos 27 referidos Núcleos.

Para a sua execução, são desenvolvidas as seguintes estratégias e ações:

- 1.** O curso de formação para apreensão das noções básicas do processo de construção de um roteiro e produção cinematográfica de documentários e de ficção, em suas fases: pré-produção, produção e pós-produção (finalização), visando promover a capacitação dos professores e coordenadores pedagógicos para atuarem no referido projeto. O curso objetiva abordar a origem do cinema, revelando a importância do filme como prática educativa para a obtenção de uma visão histórica e sociocultural da sociedade e para a formação intelectual, artística e literária dos estudantes; contribuir para o aprimoramento do olhar crítico da arte fílmica; compreender os fazeres cinematográficos, a partir de experiências de cineastas baianos.
- 2.** A sensibilização nas escolas para a compreensão da importância da arte fílmica como eixo estruturante no processo educativo e para a apreensão de uma nova concepção da educação associada à arte e à vida, assim como para o entendimento do estudante como produtor e não apenas receptor do conhecimento.
- 3.** As oficinas de orientações para a construção fílmica nas escolas desenvolvem-se com a criação de espaços de leituras, de escrita e de roteiros; estímulos à criação dos curtas com temas diversificados, assim como para a obtenção de noções sobre a organização das mostras. O Roteiro é um instrumento fundamental no processo de filmagem, devendo ser escrito em sala de aula, com o auxílio do professor (língua portuguesa, literatura, arte ou disciplinas como história e outras afins). A entrega do roteiro é fundamental para participação no projeto, por isso os estudantes devem assiná-lo, juntamente com o vídeo, e se inscrever na escola, com o professor endossando a autoria estudantil.
- 4.** A instituição da comissão organizadora e julgadora nas escolas, a realização das mostras escolares, a seleção dos vídeos estudantis e a inscrição do vídeo nos Núcleos.
- 5.** A instituição da comissão organizadora e julgadora nos Núcleos Regionais de Educação, a pré-seleção dos vídeos; a realização das Mostras Regionais nos Núcleos, a seleção dos vídeos estudantis; e, posteriormente, a inscrição dos mesmos na Secretaria da Educação do estado da Bahia, em conformidade com as orientações sobre o quantitativo de vídeos por NRE, conforme gráfico abaixo. Os Núcleos devem enviar o relatório das atividades realizadas pelas escolas (número de escolas, número de estudantes envolvidos, número de vídeos por escolas) para a Secretaria da Educação.
- 6.** A instituição da comissão organizadora e julgadora estadual no órgão central; pré-seleção dos vídeos estudantis; a realização da 3ª Mostra do Prove na culminância estadual que acontecerá no 4º Encontro Estudantil Todos Pela Escola: ciência, arte, esporte e cultura, conforme expresso no cronograma dos projetos estruturantes 2015. Essa seleção acontece com os profissionais reconhecidos, seja na compreensão dos fazeres fílmicos, seja na perspectiva teórica de entendimento da história do cinema

baiano, em todas as fases, independente dos técnicos da Secretaria da Educação, a partir de critérios como roteiro, fotografia, criatividade e direção. Os vídeos estudantis serão divulgados nas instituições governamentais, na mídia, disponibilizados nas redes sociais e distribuídos nas escolas da rede.

7. Nas distintas fases, somente poderão participar da Mostra de Vídeos Estudantis, os estudantes matriculados da rede pública estadual e que estejam cursando do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio e equivalente (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Normal e Educação Profissional). Cada estudante só poderá concorrer com uma produção, mesmo que esta seja inscrita em co-autoria com outro estudante. Após a seleção nas distintas fases, não será aceita a substituição dos componentes da equipe em caso de ausência.

8. Os vídeos estudantis podem ser inscritos com até cinco (05) estudantes figurando como autor, diretor, produtor, roteirista e etc. Os vídeos podem ser interpretados por estudantes que não os tenham criado. As criações fílmicas devem ser originais e em língua nacional e a trilha sonora deverá ser preferencialmente as canções do Face ou de domínio público, para evitar questões relativas à autoria.

9. Para as inscrições das fases, regional e estadual, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição do estudante.
- II. Ficha de inscrição da equipe;
- III. 02 (duas) vias termo de autorização dos pais ou responsáveis para menores de idade;
- IV. 02 cópias do RG do estudante e 2 cópias do RG do responsável;
- V. Termo de responsabilidade autoral;
- VI. Termo de autorização para uso da obra, imagem e voz;
- VII. Comprovante de matrícula ou atestado de escolaridade (atual);
- VIII. 03 (três) cópias do roteiro em papel modelo A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, sem marca d'água e/ou brasão da escola.
- IX. 03 (três) cópias do roteiro em CD, formato DOC em Word.
- X. 03 (três) CD com a produção do vídeo estudantil.

10. Da premiação na fase escolar e regional, esta deverá obedecer a natureza do projeto e os recursos descentralizados, já na fase estadual, a premiação será uma filmadora para os componentes dos três vídeos selecionados.

Recursos Humanos	Recursos Materiais
<ul style="list-style-type: none"> • 93 professores organizadores dos projetos dos Núcleos, conforme gráfico abaixo. • 06 professores especialistas em cinema para curso de formação dos professores organizadores dos projetos artísticos na rede. • 05 jurados para as pré-seleções regionais • 05 jurados para as culminâncias regionais. • 05 jurados para a pré-seleção da Mostra Estadual • 07 jurados para a 3ª Mostra Estadual do Prove • 08 professores especialistas em cinema para o curso preparatório dos estudantes finalistas do Prove. • Atração Artística 	<ul style="list-style-type: none"> • Descentralização de recursos para as escolas e para os Núcleos (aquisição de materiais diversos). • Serviços de uma produção de eventos para as culminâncias regionais e estadual. • Passagens e hospedagens para curso de formação de professores, curso preparatório dos estudantes e para as culminâncias regionais e estadual. • Espaços para a realização das culminâncias (escolas, centros de cultura, teatros, museus, tendas, estádios, etc.)

Público-alvo

O projeto é desenvolvido nas escolas do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio e equivalentes (Educação de Jovens e Adultos - EJA, Ensino Normal e Educação Profissional). O Prove envolve, na condição de orientadores, os professores de Arte, Língua Portuguesa e Literatura e outras disciplinas afins, os artistas locais, os Núcleo Regional de Educação (NRE) e os técnicos da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Adesão

As escolas deverão enviar os termos de adesão aos NRE e estas devem encaminhar, por e-mail, a relação das escolas de sua jurisdição que irão desenvolver os distintos projetos culturais, com as informações necessárias para a descentralização de recursos (nome da escola, município, código do MEC e os nomes dos projetos) e, posteriormente, encaminhar os referidos termos por malote ou sedex, assim como os relatórios com os dados referentes à implantação do projeto e a produção artística estudantil, para a Secretaria da Educação. Os Núcleos devem encaminhar os relatórios com os dados sobre a execução do projeto na escola e a realização da mostra regional de vídeos estudantis para a Secretaria da Educação.

No que tange aos direitos autorais, a obra de arte (vídeo) estudantil é de domínio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, o uso da obra, imagem e voz, podendo a mesma ser transmitida e reexibida em qualquer tempo pelos meios de comunicação dessa Secretaria e de outras instituições governamentais, em publicações, TV e internet e em outras tecnologias (CD, DVD, MD).

Distribuição de escolas por NRE x projetos artísticos: Prove

